Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 02/08/2021
PV

Requerimento Nº. 78/2021

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Departamento de Meio Ambiente, que informe a esta casa, sobre as discussões e definições que estão sendo tomadas pelo município acerca do manejo dos resíduos e tratamento de esgoto, a agência que esta sendo direcionada para cuidar da regulação e fiscalização.

JUSTIFICATIVA:

Os municípios devem definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.

A prestação regionalizada dos serviços foi trazida pela lei, e a não adesão às estruturas propostas pelos estados ou União impossibilitará o acesso dos municípios aos recursos federais, após 31 de março de 2022. Mas, o prazo para os estados estabelecerem as Unidades Regionais de Saneamento Básico também chegou ao fim no dia 15.

Nos casos dos estados que não cumprirem a demanda no prazo, caberá à União o direito de atuar subsidiariamente instituindo os Blocos de Referência. Os municípios terão 180 dias para aderirem às estruturas propostas pelos estados e União.

Em, 02 de agosto de 2021.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 13/08/2021

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas